

pectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, elaborado nos termos legais, podendo ser entregue, conjuntamente com os documentos que o devem instruir, na secretaria dos serviços de âmbito sub-regional, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, ou remetido por correio para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo fixado no n.º 1 deste aviso.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, nacionalidade, número, data de validade e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento a que se encontra vinculado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso a que se habilita, com identificação do mesmo mediante referência ao *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Indicação dos elementos que instruem a candidatura.

7.2 — Outros documentos que devem instruir o processo de candidatura, além do requerimento:

- a) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, comprovativa da posse dos requisitos especiais;
- b) Currículo profissional (um exemplar), datado, assinado e devidamente documentado, elaborado em conformidade com o que se encontra previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo o mesmo conter as classificações respeitantes ao tempo de serviço exigido na respectiva categoria, tendo em vista dar cumprimento ao estipulado no n.º 4 do artigo atrás citado.

8 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sitos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

9 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Luís da Silva Aguiar, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Custódio Macedo de Lima, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dárida Tomé, assessora principal.

Vogais suplentes:

Manuel Adalberto Gonçalves da Silva, chefe de divisão.
Maria Fernanda Lima Bastos e Castro da Silva, chefe de divisão.

3 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Carlos de Carvalho Moreira*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 5224/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard do serviço de pessoal desta instituição a lista de antiguidade do pessoal reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos da lei, ao dirigente máximo do serviço.

4 de Maio de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Silvano Coelho Costa Monteiro*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 5225/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 513 — ciclo de estudos especiais (área de neonatologia).* — 1 — Nos termos do conteúdo que cria o ciclo de estudos especiais de neonatologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 1991, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração destes Hospitais de 14 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso para frequência deste ciclo nos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC).

2 — O concurso destina-se a admitir um(a) médico(a) para frequência do ciclo, podendo candidatar-se todos os médicos vinculados ou não à função pública, desde que possuam no mínimo o grau de especialista de pediatria médica.

3 — O regime de trabalho durante o ciclo será o de tempo completo e aos médicos vinculados será garantida a comissão gratuita de serviço, não conferindo a frequência do ciclo qualquer vínculo à função pública aos médicos não vinculados.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

... (nome), natural de ... nascido em .../.../... e residente em ..., ... (código postal), telefone ..., a exercer funções no serviço de ..., instituição ..., mec. ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 513 para frequência do ciclo de estudos especiais na área de neonatologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...
Anexo:

Documento da posse do grau de especialista de pediatria médica;
Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

Pede deferimento.

.../.../2005.

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área referida;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

Nota. — No caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 4.4 desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção para admissão ao ciclo — análise do *curriculum vitae*, sendo dada prioridade ao exercício na categoria de assistente num estabelecimento vocacionado para o apoio perinatal.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.2 — A selecção dos candidatos será válida até ao início do ciclo.

6.3 — O ciclo terá a duração de 12 meses.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Crespo Ramalho Alves, chefe de serviço de neonatologia dos HUC.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mavilda Matilde Teixeira Neves Beato Brito, chefe de serviço de neonatologia dos HUC.

Dr.ª Maria Eulália Antunes Boavida Afonso, assistente graduada de neonatologia dos HUC.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Jorge Almeida Frias Teixeira, assistente graduado de neonatologia dos HUC.

Dr. Valdemar Cardoso Carvalho Martins, assistente graduado de neonatologia dos HUC.

8 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Maio de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 5226/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2005 e do conselho de administração deste Hospital de 20 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é institucional, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, bem como em outras instituições com as quais o Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for distribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional;
- Referência à data de abertura do concurso, identificando a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da sua equiparação;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 8 implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI, n.º 26, do Regulamento dos Concursos, aprovado da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — Constituição do júri (todos vinculados ao quadro deste Hospital):

Presidente — Dr. Mário Jorge Bessa Fernandes Coelho, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Moreira Gonçalves, assistente de medicina interna.

Dr. Manuel Jorge Martins Leão, assistente de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Paulla Mendes Baptista, assistente graduada de medicina interna.

Dr. Jorge Manuel Costa Liberato, assistente graduado de medicina interna.

12 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso n.º 5227/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde.

Nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 4, alínea *c*), e 8.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — quatro lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos assistentes administrativos principais desenvolver e executar actividades, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente nas áreas de pessoal, expediente e arquivo, contabilidade, aprovisionamento e processos.